



Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas

CHAMADA INTERNA 2025

Edital de Apoio às Unidades Técnico-Científicas e aos Escritórios Regionais da Fiocruz

A Presidência da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por intermédio da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC) e a e Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas (VPPCB), faz saber que estão abertas as inscrições para a apresentação de projetos oriundos das unidades técnico-científicas e escritórios regionais que visem a organização de atividades de divulgação e popularização da ciência, abertas ao público, durante a 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

Em consonância com as principais finalidades da SNCT no país, a VPEIC e a VPPCB apoiarão projetos e atividades presenciais que tenham um ou mais dos seguintes objetivos:

- promover eventos e ações de divulgação e popularização da ciência que estimulem a curiosidade científica, o pensamento crítico e a ciência cidadã;
- promover ações abrangentes de divulgação e socialização de conhecimentos científicos, não apenas originários de estudos e pesquisas acadêmicas, mas dos saberes e fazeres dos povos e comunidades tradicionais;
- estimular a livre circulação e apropriação de conhecimentos em todas as camadas da sociedade brasileira, em especial os grupos socialmente vulneráveis;
- estimular a realização de atividades e a produção de material para

divulgação junto às meninas e mulheres, com foco na equidade de gênero na ciência;

- promover ações e programas participativos e plenamente acessíveis, que visem à ampliação da abrangência, da circulação e da multiplicação de atividades institucionais de divulgação e popularização da ciência;
- valorizar eventos científico-culturais e ações de divulgação e popularização da ciência, que estimulem práticas interdisciplinares ou transdisciplinares como palestras, cursos, oficinas, mostras, exposições, festivais, concursos, desafios, atividades que conectem arte e ciência e outras ações de divulgação para o público em geral ou setores específicos;
- aumentar o número de municípios e estados que desenvolvem atividades e eventos de popularização da ciência, bem como, o público atendido em toda a sua diversidade e abrangência local, regional, nacional.

Os projetos a serem submetidos devem, obrigatoriamente, ser coordenados por profissionais lotados nas unidades e escritórios localizados fora do Estado do Rio de Janeiro.

A 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia acontecerá entre os dias 20 a 26 de outubro de 2025, com o tema “Planeta Água: Cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - Estimular a participação das unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, localizados fora do Estado do Rio de Janeiro, em ações e atividades de divulgação e popularização da ciência durante a 22ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, por iniciativa própria ou de forma integrada a outras iniciativas em seus estados ou municípios. Tais iniciativas devem ser abertas à população em geral e dirigidas ao público não especializado, podendo ocorrer de forma presencial ou, em casos particulares, remota (virtual e/ou *on-line*).

Art. 2º - As atividades podem, excepcionalmente, acontecer - a critério da Comissão Avaliadora - fora do período oficial da 22ª SNCT. Para tanto, torna-se indispensável a apresentação de justificativa contendo as datas ou os períodos escolhidos.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Poderão se responsabilizar pelos projetos profissionais do quadro permanente das unidades técnico-científicas e dos escritórios regionais da Fiocruz, independente do vínculo, desde que atendido o artigo 5º desta Chamada.

Art. 4º - Somente uma proposta deverá ser encaminhada por unidade técnico-científica e escritório regional.

Art. 5º - A proposta deverá ser encaminhada pelo diretor da unidade técnico-científica ou coordenador do escritório regional e copiada aos responsáveis diretos pela execução dos recursos.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

Art. 6º - O período de envio da proposta será de 4 a 18 de agosto de 2025, até às 23h59.

Art. 7º - A proposta deverá ser encaminhada por meio de correio eletrônico, como *Portable Document Format* (PDF), não editável, para o endereço: chamada.regionais.snct@fiocruz.br

Art. 8º - O modelo para envio da proposta encontra-se no **Anexo I** desta Chamada.

Art. 9º - É de inteira responsabilidade do diretor da unidade técnico-científica ou coordenador do escritório regional o encaminhamento da documentação exigida por esta Chamada, no prazo por ela estipulado.

Art. 10 - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, propostas enviadas fora do prazo.

Art. 11 - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inserções ou exclusões de partes da proposta, após o envio.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 12 - Será designada uma Comissão Avaliadora pelas Vice-Presidências de Educação, Informação e Comunicação e de Pesquisa e Coleções Biológicas, composta por profissionais da instituição que trabalham em programas e projetos de divulgação científica, popularização da ciência e áreas afins.

Art. 13 - O prazo para recursos será de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados da avaliação.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 14 - A Comissão Avaliadora selecionará as propostas, de acordo com os seguintes critérios:

- aderência aos objetivos da Chamada;
- relevância da proposta e público alcançado;
- atividades que permitam a integração entre unidades e escritórios da Fiocruz, em todo o território nacional, seja por meio da organização e transmissão *on-line* ou intercâmbio de experiências;
- priorização do tema da SNCT 2025: “Planeta Água: Cultura oceânica para enfrentar as mudanças climáticas no meu território”.

CAPÍTULO VI

DO APOIO FINANCEIRO

Art. 15 - O total de recursos financeiros disponíveis para essa Chamada Interna é

de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os recursos solicitados pelos proponentes poderão ser atendidos no todo ou em parte. Não há obrigatoriedade de que os recursos tornados disponíveis para esta Chamada sejam usados na totalidade.

Parágrafo único - As unidades e escritórios participantes devem, obrigatoriamente, disponibilizar como contrapartida infraestrutura, suporte tecnológico por meio de recursos e equipes de TI (tecnologias da informação), e assessoria de comunicação.

Art. 16 - As propostas selecionadas receberão o auxílio de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio de subprojeto implantado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec). Os coordenadores seguirão o Manual de Procedimentos de Projetos da Fiotec, acessível no *link* (<https://www.fiotec.fiocruz.br/manuais-para-download/505-execucao-de-projetos-pdf/file>). Os itens financiáveis são:

- contratação de pessoa física, respeitando as regras do Manual de Procedimentos de Projetos/Fiotec;
- aquisição de material de consumo, desde que comprovada sua utilização no escopo do projeto;
- contratação de serviços de pessoa jurídica, desde que justificados e pertinentes à concretização do recurso;
- passagens e diárias, desde que diretamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto, e de acordo com as tabelas de valores de diárias para auxílios individuais da Fiotec;
- Não poderão ser pagas bolsas a servidores Fiocruz.

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 17 - Todas as unidades e os escritórios contemplados deverão utilizar a identidade visual da SNCT 2025 em seus materiais de divulgação, físicos e virtuais.

Art. 18 - Cada proponente deverá enviar à Comissão Executiva da SNCT na Fiocruz a sua programação municipal e/ou estadual, para divulgada no sítio oficial do evento e via Fiocruz-L.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 - Os responsáveis pelas propostas contempladas nesta Chamada Interna comprometem-se a prestar contas dos gastos efetuados, em conformidade com a legislação vigente, apresentando todos os comprovantes de despesas no prazo estipulado pela Fiotec. Todas as despesas devem ser executadas até 31 de dezembro de 2025 e ser embasadas com elementos que comprovem a sua pertinência, quando do preenchimento dos respectivos formulários. Ainda, comprometem-se a atender tempestivamente as solicitações da Coordenação de Divulgação Científica/VPEIC, responsável técnica pelo acompanhamento desta Chamada.

Art. 20 - O relatório final com os resultados e/ou a consolidação das atividades realizadas no período deve ser apresentado até o dia 28 de fevereiro de 2026, sendo enviados para o e-mail chamada.regionais.snct@fiocruz.br em *Portable Document Format* (PDF), não editável.

Art. 21 - Os responsáveis pela proposta se comprometem a contabilizar o público atingido de forma direta e indireta (quando for aplicável), bem como, incluir tais informações no relatório final. O proponente também deve definir e qualificar o público atingido quando for possível (por exemplo: público em geral, escolares, adultos, idosos, quilombolas, indígenas, comunidades socialmente vulnerabilizadas etc.).

Art. 22 - Os responsáveis pela proposta se comprometem ainda a enviar imagens (fotografias e/ou vídeos) das atividades para a Comissão Avaliadora para composição de relatório do projeto, que podem constar no relatório final mencionado acima.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O participante que descumprir quaisquer regras e/ou regulamentações, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente, poderá ser, imediatamente, excluído desta Chamada.

Art. 24 - A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto nesta Chamada será decidida, de forma irrecorrível, pela Comissão Avaliadora, sem prejuízo de outras providências cabíveis, a partir de decisão, devidamente, fundamentada.

Art. 25 - Os produtos desenvolvidos no escopo desta Chamada poderão ser disponibilizados e divulgados como recursos educacionais abertos (sempre que for pertinente e de acordo com critérios estabelecidos pela instituição).

Art. 26 - A Fiotec será responsável apenas pela execução financeira do projeto. Solicitações quanto a conteúdo, prazo e outras questões técnicas deverão ser feitas diretamente à Coordenação de Divulgação Científica/VPEIC/Fiocruz, através do e-mail: chamada.regionais.snct@fiocruz.br.

Art. 27 - A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação e a Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

ANEXO I

ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA

Máximo: 5 a 8 laudas

Identificação do proponente

- Unidade Técnico-Científica ou Escritório Regional;
- Nome do/a Diretor/a ou Coordenador/a;
- Interlocutor/a responsável (Nome/Vínculo/Cargo e informações para contato E-mail/telefone institucional/celular).

Detalhamento da proposta

- Título da proposta;
- Apresentação geral;
- Justificativa;
- Objetivos gerais e específicos;
- Descrição das atividades;
- Tipo e/ou expectativa de público;
- Indicação de integração entre unidades e/ou escritórios.

Informações gerais

- Local/Plataforma e horário de realização da(s) ação(ões) e/ou atividade(s);
- Informações sobre transmissão *on-line* e/ou disponibilidade dos produtos/produções (materiais ou virtuais).

Orçamento

- Discriminação e detalhamento de cada item financiável (conforme Art. 16), especificando e/ou apresentando justificativas.

ANEXO II

Cronograma

Divulgação da Chamada	4 de agosto de 2025
Início do envio de propostas	4 de agosto de 2025
Encerramento do envio de propostas	18 de agosto de 2025
Avaliação da Comissão	19 a 25 de agosto de 2025
Publicação do resultado	26 de agosto de 2025
Resultado final	29 de agosto de 2025
Liberação dos recursos financeiros*	A partir de 5 de setembro de 2025
Encerramento da execução	31 de dezembro de 2025
Entrega do relatório final e prestação de contas	28 de fevereiro de 2026

* Data prevista, sujeita a alteração, de acordo com a entrega e aprovação da documentação à Fiotec e à disponibilidade orçamentária da Fiocruz.